



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Alvorada

**Versão consolidada após retificação 04 de 16/04/2020**

## **EDITAL COMPLEMENTAR Nº 27/2019 VINCULADO AO EDITAL IFRS 67/2019 – AUXÍLIO INSTITUCIONAL ÀS AÇÕES DE EXTENSÃO 2020**

O Diretor-geral do *Campus Alvorada* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital Complementar de Bolsas de Extensão e Auxílio de Apoio Institucional à Extensão, destinado aos programas e projetos de Extensão do *Campus Alvorada* do IFRS.

### **1. DA VIGÊNCIA**

1.1. A vigência das bolsas será de 01 de maio à 30 de novembro de 2020.

### **2. DOS RECURSOS FINANCIÁVEIS**

#### **2.1. DAS BOLSAS**

2.1.1. O valor mensal previsto para as bolsas é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para 16 (dezesesseis) horas semanais, R\$ 300,00 (trezentos reais) para 12 (doze) horas semanais, R\$ 200,00 (duzentos reais) para 8 (oito) horas semanais e de R\$ 100,00 (cem reais) para 4 (quatro) horas semanais.

2.1.2. Está previsto R\$ 18.276,00 (dezoito mil duzentos e setenta e seis reais) destinado às bolsas de extensão.

2.1.3. Caso haja redução de orçamento por bloqueio ou contingenciamento de recursos o valor destinado a bolsas de extensão poderá ser inferior ao previsto neste edital.

#### **2.2. AUXÍLIO DE APOIO INSTITUCIONAL À EXTENSÃO**

2.1.1. Está previsto R\$ 18.276,00 ((dezoito mil duzentos e setenta e seis reais) para o Auxílio Institucional à Extensão. Destes R\$ 12.184,00 (doze mil cento e oitenta e quatro reais) são para custeio e R\$ 6.092,00 (seis mil e noventa e dois reais) para capital.

2.1.2. O valor máximo do auxílio por programa ou projeto de extensão será de R\$4.800,00.

2.1.3. Após a aprovação do orçamento do projeto pela CGAE do *campus*, fica impedido o remanejamento de recursos entre as rubricas de custeio e de capital.

2.1.4. Caso haja redução de orçamento por bloqueio ou contingenciamento de recursos por parte do MEC, o valor destinado a auxílios poderá ser inferior ao previsto neste edital.

### **3. DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS**

3.1. As propostas deverão ser cadastradas pelo coordenador no módulo Extensão (SiEX) do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), do Ministério da Educação (MEC), disponível em <http://sigproj1.ufrj.br>, diretamente no [Edital IFRS Nº 65/2019 – Registro de ações de extensão – Fluxo Contínuo 2020](#).

3.2. Compõem a proposta os documentos especificados no item XX do EDITAL IFRS Nº 67/2019 – Auxílio Institucional ÀS AÇÕES DE EXTENSÃO 2020, que deverão ser enviados a partir do correio eletrônico institucional do proponente para o endereço [extensao@alvorada.ifrs.edu.br](mailto:extensao@alvorada.ifrs.edu.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Alvorada

#### 4. DO CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Período/Prazo</b>
1.Publicação do EDITAL IFRSNº 67/2019 AUXÍLIO INSTITUCIONAL À EXTENSÃO – 2020	Até 06/12/2019
2. Publicação do edital complementar	Até 19/12/2019
3. Período para submissão e envio de documentação prevista no item4.7 do EDITAL IFRS Nº 67/2019 AUXÍLIO INSTITUCIONAL À EXTENSÃO – 2020, para o e-mail <a href="mailto:extensao@alvorada.ifrs.edu.br">extensao@alvorada.ifrs.edu.br</a>	04/03/2020
4. Período para adequação de solicitação de PAIEX (somente via formulário)	19/03/2020
5. Divulgação das propostas homologadas	20/03/2020 após 13 horas
6. Submissão de recursos quanto à não homologação das propostas à CGAE	20/03/2020 após às 13 horas
7. Resultado final das propostas homologadas	23/03/2020
8. Envio das propostas para Avaliação <i>ad hoc</i>	24/03/2020
9. Divulgação da classificação parcial das propostas submetidas a este edital	15/04/2020
10. Submissão de recursos quanto à classificação parcial das propostas submetidas a este edital	16 e 17/04/2020
11. Divulgação do resultado final das propostas contempladas com bolsas e/ou auxílio	24/04/2020
12. Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	A confirmar*
13. Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	A confirmar*
14. Indicação do(s) bolsista(s) selecionado(s) para os projetos programas de extensão à Direção/Coordenação de Extensão	A confirmar*
15. Início do projeto e das atividades do bolsista	A confirmar*
16. Prazo máximo para solicitação de alteração de itens previstos no orçamento	A confirmar*
17. Prestação de contas dos recursos do auxílio	A confirmar*
18. Prazo final de execução da ação	A confirmar*
19. Prazo final para entrega do relatório final da ação	A confirmar*

\*datas a serem confirmadas a partir da retomada do calendário acadêmico.

#### 5. DOS COMPROMISSOS DO COORDENADOR DO PROGRAMA OU PROJETO

5.1. Os compromissos do coordenador do programa ou projeto estão dispostos no item 10 do [Edital IFRS Nº 65/2019 – Registro de ações de extensão – Fluxo Contínuo 2020.](#)

Alvorada, 19 de dezembro de 2019.

**Fabio Azambuja Marçal**  
Diretor-Geral IFRS *Campus Alvorada*  
Portaria nº 683/2017- IFRS

(a via original encontra-se assinada)